

Constituição leva à greve selvagem

O direito irrestrito de greve, garantido no texto aprovado em plenário pela Constituinte, vai aumentar o grau de conflitos trabalhistas e, ao não prever limites ou o controle pela autoridade, pode levar a uma situação em que o governo se veja obrigado a passar por cima da Constituição. Este temor, manifestado pelo professor Leôncio Martins Rodrigues, titular de Ciências Políticas da Universidade de São Paulo, USP, soma-se à constatação feita pelo deputado Luís Gushiken (PT-SP), que lamenta: "A Constituição, tal como

foi redigida, levará inevitavelmente à greve selvagem", por reforçar a estrutura corporativista e fascista do sindicalismo brasileiro. Estas opiniões, do especialista acadêmico em movimentos sindicais e do ex-presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo fazem parte de um debate, promovido pelos jornais *O Estado de S. Paulo* e *O Globo* em Brasília, para analisar os direitos sociais outorgados pelos constituintes aos trabalhadores brasileiros na nova Constituição. Na mesa redonda, de três horas e meia, organizada pelos jornalistas

José Neumann Pinto editor de Política de *O Estado de S. Paulo* e autor do texto final, e Carlos Lemos, chefe da Sucursal de *O Globo* em Brasília, o deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP) denuncia que a Constituição resultante de um acordo entre lideranças, promove a ditadura das cúpulas sindicais contra os interesses dos trabalhadores brasileiros. Já o líder do PCB na Constituinte, deputado Roberto Freire (PCB-PE), defensor do capítulo aprovado, acha que "os direitos do trabalhador fazem parte hoje de um texto consti-

tucional e não são mais apenas uma questão de polícia". O outro debatedor, senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), lembra sua condição de líder da bancada majoritária no Senado e de relator-auxiliar da Comissão de Sistematização para dar seu depoimento de que o imposto sindical tornou-se uma obrigação constitucional graças à "pressão violenta" dos sindicatos patronais e não ao lobby dos trabalhadores. De acordo com a análise do professor Leôncio Martins Rodrigues fundador do PT e autor de Traba-

lhadores, Sindicatos e Industrialização o resultado de tal lobby foi a soma de aumento do poder, sem paralelo em outros países dos dirigentes sindicais com o aumento do corporativismo e o risco da explosão de conflitos trabalhistas. O deputado Luís Gushiken acrescenta que o texto dos direitos sociais, aprovado em plenário, cria obstáculos enormes para se chegar à democracia real. Segundo ele, "isso virá, mais dia, menos dia, mas demandará um dispêndio de energia, tempo e sofrimento enormes".



Fotos Alencar Monteiro

“Quem quiser fazer política terá de entrar nos sindicatos e não nos partidos”

Guilherme Afif Domingos



“A nova Constituição cria obstáculos enormes para se chegar à democracia real”

Luís Gushiken

Aumentado o poder sindical

Leôncio — Acho importante deixar registrado que o texto da nova Constituição, tal como aprovado em plenário, representa um aumento — sem paralelos não apenas no Brasil, mas em todos os países do mundo — do poder sindical. Além disso, assegura a permanência e até o avanço do corporativismo, beneficiando as burocracias instaladas nas federações e confederações e — o que é mais grave — aumenta seriamente o coeficiente de conflito, possibilitando a provocação de um "momento selvagem" durante o período até a regulamentação da Constituição pelas leis ordinárias, o verdadeiro "buraco negro" da Constituinte.

Acho que os sindicalistas tiveram, em plenário, vitórias enormes: afinal, o sindicato passou a ser representante legal, obrigatório e único do trabalhador, que passou a ter o direito irrestrito de greve, inclusive a greve política e de solidariedade, até mesmo nos serviços classificados como essenciais. O novo texto consagra as comissões de fábrica, mesmo em empresas agropecuárias e dá a uma entidade deficiente vagamente, "os trabalhadores", o poder de decidir sobre a oportunidade de uma greve. Acho que o texto da Constituição foi preparado com uma habilidade fantástica, de tal forma que se atira no cesto de lixo a resolução 87 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, que assegura a liberdade da organização sindical. Os sindicatos poderão se organizar como bem entenderem, nomeando 50, 100 ou 200 diretores.

A dúvida que tenho a apresentar neste debate é até que medida o poder de fogo outorgado pelos constituintes aos sindicatos é resultado do avanço da capacidade de pressão das atividades sindicais. Acredito que o outorgado na Constituição ultrapassou de longe a capacidade de pressão dos sindicatos. E essa outorga aconteceu praticamente sem pressão, mas resultou de um hábil trabalho de lobby das cúpulas tendo como consequência a consagração na letra constitucional do

imposto sindical e da contribuição assistencial, decidida em assembleia pelos sindicatos. É importante observar que, até que enfim, as cúpulas sindicais conseguiram pôr a mão nos recursos desviados em folha para contribuição sindical, decidida em assembleia dos trabalhadores. Os dirigentes sindicais, com isso, garantiram um nicho futuro e obtiveram a mais larga vantagem dada na Constituição a qualquer categoria de brasileiros.

Finalmente, gostaria de observar que, no texto aprovado em plenário, a greve deixou de ser o resultado do malogro de negociações e passou a ser um direito irrestrito em sua essência, pois é corporativo, na medida em que o Estado continua financiando as estruturas sindicais e federativas pelo imposto sindical, mas é, do lado oposto, liberal, pois não permite nenhum controle do Estado sobre a atividade sindical. Não vejo, no texto aprovado, nenhum dispositivo que reduza ou controle a taxa de conflito. Assim, não há mais maneira de se atenuar o conflito trabalhista, a não ser se o Estado resolver passar por cima da Constituição. Se Rogério Magri, presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, resolver apagar o País, nenhuma autoridade pública terá condições de detê-lo. A única maneira para evitar o apogeu será rasgar a Constituição e usar o velho recurso de pôr as tropas na rua.

Gushiken — Eu encaro a coisa de um outro ângulo. Acho que a Constituição, tal como foi redigida, levará inevitavelmente à greve selvagem. Por um motivo muito simples: ela reforça a estrutura corporativista e fascista do sindicalismo brasileiro, que não é representativo das massas trabalhadoras. Desta forma, o texto constitucional, tal como foi aprovado, servirá, mais uma vez, para reprimir os movimentos grevistas. Só que — conforme já foi aprovado — isso é impossível.

num determinado momento, a insatisfação das massas trabalhadoras vai explodir e explodirá de uma forma não civilizada, selvagem...

Freire — ... Esta expressão "greve selvagem", de origem argentina, é feliz para definir este específico fenômeno.

Gushiken — Pois é. O que eu quero deixar claro é que a estrutura desligada das bases das cúpulas sindicais brasileiras não é eficiente para sufocar os movimentos espontâneos, mas agravará o problema, uma vez que, não preparada devidamente (pois esta preparação só viria com a liberdade sindical), a massa só terá o caminho selvagem para seguir. Quando destampar, este movimento será realmente incontrolável.

Leôncio — O problema principal é que, graças ao texto constitucional, os custos de uma aventura grevista serão muito baixos. Isso estimula claramente o aventureirismo. Qualquer aventureiro poderá levar a massa à greve, pois terá pouco a pagar. Enquanto isso, o custo para as empresas será de tal forma intolerável que dificilmente um empresário — por mais liberal que ele seja — poderá ser solidário a essa nova Constituição.

Freire — Concordo com o professor Leôncio Martins Rodrigues quanto à premissa de que realmente a nova Constituição aumentará significativamente o teor de conflito. Ora, gente, democracia é o sistema, mais democrático é o sistema, mais conflitos ele exige. O que é preciso é adotar normas de continuidade, para que não sejam gerados impasses capazes de virem a inviabilizar o conflito, pela via ditatorial.

Leôncio — Desculpe, deputado, mas o senhor está enganado. A democracia é um regime político que tolera o conflito, que administra o conflito. Isso não quer dizer que o conflito seja essencial ou mesmo desejável para que a democracia funcione.

Ampliado o corporativismo

Afif — Quero aproveitar a denúncia do professor Leôncio Martins Rodrigues de que o corporativismo foi mantido no texto da Constituição para torná-la ainda mais ampla. Quero dizer que esse corpo radicismo não é uma exclusividade dos direitos sociais dos trabalhadores, mas ele atravessa o texto inteiro e também deixa claro que ele não foi apenas mantido, mas exacerbado. Mikhail Manólescu escreveu que a forma mais aperfeiçoada do corporativismo é o fascismo. Então, na minha opinião, ao consagrar o corporativismo, a Constituição está implantando, na prática, uma relação fascista entre capital e trabalho, no capítulo relativo às organizações sindicais. Para mim, democracia é sinônimo de pluralismo e a unicidade sindical — ou seja, o trabalhador ser obrigado a pagar imposto sindical, um dia de trabalho por ano, e esse dinheiro ser usado por um sindicato, ao qual compulsoriamente tem de se filiar — é exatamente o contrário de qualquer conceito democrático de sindicalismo. Concordo com o professor também na questão do poder político concedido pela Constituição aos sindicatos. Da forma como foi redigida a Constituição, os sindicatos só têm direitos, nunca deveres, enquanto os partidos políticos têm muito mais deveres do que direitos. Então a luta política-partidária passa a ser inútil. Quem quiser realmente fazer política terá de entrar nos sindicatos e não nos partidos.

Denuncio que esse tipo de redação da Constituição é uma tentativa de tomada do poder sem passar pelo processo do voto, pelo processo eleitoral.

Freire — Bem, eu, como comunista, nunca escondi de você e de ninguém que nossa intenção é e sempre foi a tomada do poder.

Fernando — É claro. Mas evidentemente esta não é a forma adequada de tomar o poder. Ou seja, eu não acredito que alguém pense seriamente em tomar o poder pela via sindical. Aliás, apesar de concordar com Leôncio em relação às ambigüidades do texto constitucional e de confessar aqui a todos que não moro de amores pelo texto aprovado, quero deixar registrada minha opinião firme e clara de que isso não é necessariamente um mal. Felipe González já disse que prefere uma Constituição com uma larga margem e ambigüidades a um texto constitucional bem fixo e definido. E que as contradições, o dinamismo da sociedade funcionam justamente nas frestas dessas ambigüidades. Então, reconheço que as estruturas sindicais foram realmente reforçadas: o controle estatal sobre elas praticamente extinto, mas acredito no efeito benéfico dos movimentos locais, na dinâmica do real. Eu, pessoalmente, sou favorável a um sindicalismo mais competitivo e menos corporativo, mas acho que também é preciso ter muito cuidado para evitar que essa

competição tire a força do movimento sindical operário,

deixando-o à mercê dos patrões. Gostaria, aliás, de fazer uma correção, dando aqui meu depoimento pessoal: ouvi atentamente a exposição de meu amigo Leôncio e tirei dela a impressão de que ele acredita no fantástico resultado de um competente e bem articulado lobby de trabalhadores junto à Constituinte. Participei ativamente das negociações com empresários e operários, seja como relator-auxiliar da Comissão de Sistematização da Constituinte. Em várias ocasiões, pude testemunhar que o imposto sindical foi mantido e a resolução 87 da OIT, que exige a livre organização dos sindicatos, não é e não será cumprida no Brasil não por causa da força das federações e confederações de trabalhadores, mas pela violentíssima pressão do lobby empresarial.

Gushiken — Este depoimento do senador me leva a esclarecer que a unicidade, tal como defendida por parte do PMDB e o PCB, não leva necessariamente à unidade dos trabalhadores, mas, ao contrário, resulta em sua fragmentação, para enfrentar patrões realmente unidos.

Freire — Ora, Gushiken, sindicatos são entidades de massa, muito diferentes dos partidos políticos. É preciso ter unidade na representação da categoria, para enfrentar o patronato, que é uno.



“Não acredito que ninguém pense seriamente em tomar o poder pela via sindical”

Fernando Henrique Cardoso



“A greve deixou de ser um malogro nas negociações e passou a ser um direito irrestrito”

Leôncio Martins Rodrigues

Obsessão de parar o País perde efeito

Fernando — Quem participou dos movimentos grevistas do ABC, na virada dos anos 70 para a década de 80, jamais poderia imaginar que hoje — oito anos depois — os sindicatos de trabalhadores e a Fiesp estivessem negociando sem greves, civilizadamente, como em qualquer país capitalista avançado. Eu estive lá e posso testemunhar aqui minha perplexidade diante do fato de não ter explodido uma verdadeira revolução em São Bernardo do Campo de lá para cá. E por que isso não aconteceu? Eu acho que não aconteceu por um motivo muito simples: a sociedade brasileira já se modernizou o suficiente para desenvolver mecanismos capazes de coibir o grevismo infantil e selvagem, que se pode imaginar possível, diante da completa ausência do controle estatal sobre os movimentos sindicais. Tomando como base o exemplo do sindicalismo do ABC, eu ousa dizer que esse risco do grevismo inconsequente, previsto por Leôncio e Gushiken, não é tão grande assim. Eu acredito firmemente numa coisa: os dirigentes sindicais aprenderão, na prática da luta social, que, se não tomarem juízo, baterão com a cara na parede. Essa idéia obsessiva da greve geral — e nisso, tenho certeza, Gushiken, que é da CUT, concordará comigo — vai tornar-se cada vez mais ridícula. Eu acho que a ameaça permanente da greve geral já está começando a perder efeito. Parece até a ameaça de golpe militar, só que ao contrário. No primeiro momento, é provável que os dirigentes sindicais queiram aproveitar-se das vantagens oferecidas pela letra constitucional, mas, em seguida, a dinâmica social vai frear esse movimento impensado em direção ao grevismo insensato e irresponsável.

Afif — Lamento não concordar com o otimismo do senador. Eu, de minha parte, acredito na solução italiana para o direito de greve. O direito de greve é garantido na Constituição e ponto final. Só que o cidadão italiano tem direito garantido à saúde e, se uma greve na saúde prejudica esse direito, a jurisprudência já tem definida a ilegalidade — ou melhor, a inconstitucionalidade — dessa greve. Assim também acontece com a educação, para dar outro exemplo.

Freire — Meu colega Afif, como representante das classes dominantes, defende o direito de greve indefinido na Constituição, porque ele sabe muito bem que isso não funciona na prática como direito. Ou seja: se a Constituição não definir claramente quais são seus direitos, o trabalhador termina perdendo-o na vida real. A tradição brasileira de transformar direito adquirido em letra morta da lei é enorme. O mesmo vale para a questão do imposto sindical. Ora, posso falar tranquilamente sobre o assunto porque os comunistas sempre defenderam a extinção gradual do imposto sindical. Mas nós tínhamos essa posição — mesmo reconhecendo que a maioria dos sindicatos brasileiros vive do imposto sindical — porque o imposto servia de elemento atrelador do sindicato ao Estado. Agora, com o novo texto aprovado pela Constituição, estou convicto de que o PCB está disposto a rever sua posição a respeito. E isso é transparente: agora não há mais o controle do Estado sobre o sindicato, então o imposto sindical deixou de ser um freio.

Leôncio — Tenho informações de que, na maioria dos sindicatos, a receita é originada hoje em mais de 60% pela contribuição assistencial, decidida em assembleia da categoria pelos trabalhadores, e não pelo imposto sindical.

Freire — Esta pode ser uma verdade para os sindicatos de São Paulo, não para o resto do Brasil, particularmente no Norte e Nordeste.

Leôncio — Concordo. A pesquisa que li se referia apenas a São Paulo.

Gushiken — Mas a verdade também é que o drama do sindicalismo brasileiro é um só, em São Paulo ou nas regiões menos desenvolvidas: a falta de representatividade das cúpulas sindicais em relação às bases, o que está sendo reforçado na nova Constituição. É preciso quebrar essa estrutura.

Leôncio — Sinceramente, acho esse um sonho irrealizável. Quando analisei detidamente o texto aprovado na Constituição, cheguei à conclusão de que a estrutura sindical brasileira é indestrutível. Há cerca de seis mil sindicatos funcionando no Brasil. Se você considerar que há sindicatos — como o dos metalúrgicos de São Paulo —, que são verdadeiras empresas médias em número de funcionários, e que não deve haver muitos com menos de dez funcionários, já poderá imaginar que centenas de milhares — talvez milhões — de pessoas dependem da estrutura sindical existente para sobreviver. Estas pessoas se fazem representar nos parlamentos e certamente não são suicidas e não vão querer que o sistema, tal como existe, seja extinto.

O texto do debate continua na página 10